



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

LEI Nº 269/2015  
De 23 de novembro 2015.

"Denomina RUA VEREADOR JACKSON  
FERREIRA ARAÚJO, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA VEREADOR JACKSON FERREIRA ARAÚJO, a atual Rua "C" - localizada no Loteamento Gezilda Lima de Melo, o mesmo fica na parte posterior da Escola Municipal Arnaldo Rolemberg Garcez.

Art. 2º - O Órgão competente do Poder Executivo Municipal, tomará as providências cabíveis quanto a colocação da placa na referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, em 23 de novembro  
2015.

  
JOÃO MARCELO MOTARROYOS LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João dos Reis Lima Neto, 64 - CENTRO - CEP: 49.600-000 - Telefax: (79) 3265-1401/1332  
E-mail: pmusd@infonet.com.br  
Nossa Senhora das Dores - SERGIPE